



LEI Nº 1999, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Revoga a Lei Municipal n. 1.953 de 01 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal n. 1.953 de 01 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 22 de Dezembro de 2016.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal